



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 2.939, DE 05 DE ABRIL DE 2006.

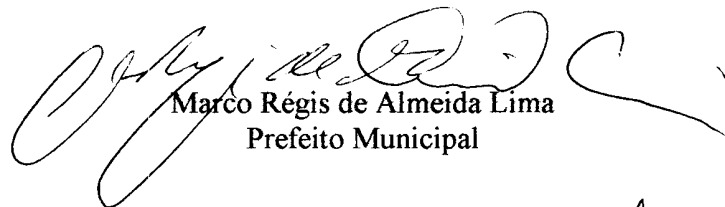
Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2006/2009 e dá outras providências.

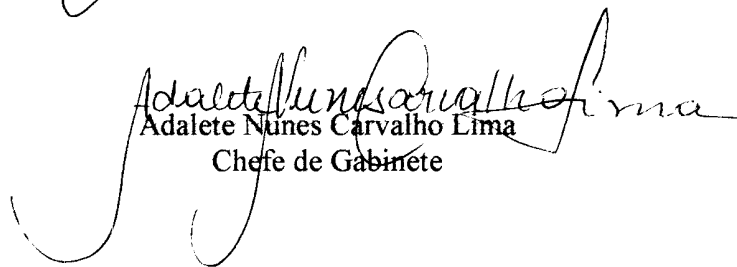
A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA 2006/2009 a Ação 2192 – Ajuda à população atingida por inundações, outros acidentes da natureza e situações de risco, com a finalidade específica de ajuda com material de construção e aquisição de pertences às famílias do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 05 de abril de 2006.


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SALÃO DESTA PREFEITURA
EM 05/04/2006
Adalete Nunes Carvalho Lima
REGISTRADO EM 05/04/2006
Adalete Nunes Carvalho Lima